



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
Corregedoria

INSTRUÇÃO DE TRABALHO Nº 08 (*atualizada em 05/06/2024 - inclusão de diretrizes relacionadas ao monitoramento do planejamento e à socialização de relatórios periódicos de atividades da Unidade)	
ASSUNTO: Planejamento, monitoramento e apresentação de resultados	TIPO: DIRETRIZ
OBJETIVO: Nortear a elaboração e monitoramento do planejamento da Unidade e definir informações para dar suporte à tomada de decisão e avaliação dos resultados correcionais, a partir da construção de relatório de gestão correcional e da socialização de relatórios periódicos de atividades da Unidade.	
RESPONSÁVEIS: Corregedor e equipe	ABRANGÊNCIA: Todos os servidores lotados na Corregedoria
MATERIAL COMPLEMENTAR: Modelo de Maturidade Correcional da CRG - Kpa 2.5 - Gerenciamento e apresentação de informações.	

DA DESCRIÇÃO DE TRABALHO

O planejamento das atividades da Corregedoria do Ifal será construído pela equipe que compõe o seu quadro permanente com base no diagnóstico atual do setor, no compilado de resultados alcançados com o planejamento anterior e nas devolutivas do processo de avaliação do modelo de maturidade correcional, considerando as orientações emitidas pelo órgão central do Siscor.

Os eixos norteadores da construção do planejamento da Corregedoria serão definidos em correlação com os objetivos estratégicos do Ifal presentes no Plano de Desenvolvimento Institucional vigente.

A Corregedoria definirá as informações para dar suporte à tomada de decisão e avaliação de resultados a partir das informações obrigatórias no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor) e das informações que produzirá considerando o seu contexto específico.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
Corregedoria

DA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DA UNIDADE

A elaboração do planejamento das atividades correcionais observará a criação de iniciativas, com os respectivos planos de ação, contendo as ações, produtos, responsáveis e cronograma de atividades para enfrentamento das necessidades diagnosticadas.

O planejamento da Unidade para o ano seguinte deverá ser construído de forma conjunta, contemplando a participação dos servidores lotados na Corregedoria, preferencialmente com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para o encerramento do exercício.

DO MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO

O monitoramento do planejamento da Unidade se dará:

- Por meio da **inserção dos dados** referentes a cada plano de ação **em planilha específica, ferramenta de gerenciamento de tarefas ou sistema**, pelos respectivos responsáveis, definidos em reunião com a equipe;
- **A cada trimestre os planos** de ação serão avaliados e discutidos em **Reunião de Monitoramento do Planejamento**, que contará com a participação dos servidores da Corregedoria para atuação conjunta;
- No caso de não cumprimento das metas preestabelecidas, deverão ser prestadas justificativas para fins de repactuação dos prazos.
- **No final do primeiro semestre**, com base na reunião de monitoramento, **o Planejamento da Unidade será submetido à análise e decisão conjunta quanto à necessidade ou não de inclusão e exclusão de iniciativas**, considerando a realidade da Unidade.

DA ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL ANUAL

O Relatório de Gestão Correcional se constitui como a principal peça de comunicação da Corregedoria do Ifal, dada a natureza restrita de suas atividades.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
Corregedoria**

Nesse sentido, atendendo às instruções emanadas pela Corregedoria-Geral da União, tal Relatório será publicado anualmente, com detalhamento das atividades desenvolvidas pela Unidade, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

I – diagnóstico atual da unidade de correição:

- a) estrutura organizacional;
- b) quadro de pessoal;
- c) instalações físicas;
- d) estrutura tecnológica;
- e) procedimentos correccionais pendentes de juízo de admissibilidade, instauração e julgamento; e
- f) normas e regulamentos internos de regência da atividade correccional.

II - atividades correccionais desenvolvidas no exercício anterior:

- a) notícias/denúncias/representações recebidas;
- b) juízos de admissibilidade negativos realizados;
- c) procedimentos correccionais instaurados e julgados, bem como eventuais recursos administrativos interpostos;
- d) penalidades aplicadas;
- e) termos de ajustamento de conduta firmados;
- f) identificação de riscos à integridade;
- g) análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações, problemas recorrentes e possíveis soluções adotadas;
- h) capacitações de servidores públicos em temas de matéria correccional;
- i) uso dos Sistemas de Informação da CGU;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
Corregedoria

j) participação em eventos e/ou ações institucionais e interinstitucionais; e

k) práticas e ações exitosas.

III - Resultados alcançados no Planejamento Anual anterior, contendo o status das iniciativas e das entregas estabelecidas nos Planos de ação de cada iniciativa.

IV - Informações decorrentes da autoavaliação do CRG-MM, indicando o nível em que se encontra a unidade, o nível alvo e as medidas necessárias para alcançá-lo;

V – planejamento das atividades correcionais para o exercício corrente, com o respectivo plano de ação, contendo as ações, produtos, responsáveis e respectivos prazos.

A coleta de informações para confecção do Relatório de Gestão Correcional será realizada junto aos Sistemas de Informação da CGU e a partir dos controles internos.

A periodicidade de coleta de dados em regra é mensal, podendo haver exceções de acordo com as necessidades de acompanhamento de determinados dados.

DOS RELATÓRIOS PERIÓDICOS DAS ATIVIDADES DA UNIDADE

Tendo em vista a socialização das atividades desenvolvidas pela Unidade, bem como a formalização dos subsídios necessários para confecção do Relatório de Gestão Correcional anual, a Corregedoria promoverá a divulgação em sua página de **Relatórios de Atividades a cada trimestre.**

Tais Relatórios Periódicos de Atividades deverão conter informações gerenciais básicas da Unidade, desenvolvidas no período de três meses, elencando, no mínimo:

- Quantitativo de notícias/denúncias/representações recebidas;
- Quantitativo de juízos de admissibilidade emitidos;
- Quantitativo de procedimentos correcionais instaurados e julgados;
- Quantitativo de penalidades aplicadas;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
Corregedoria**

- Quantitativo de termos de ajustamento de conduta firmados;
- Informações quanto às iniciativas preventivas desenvolvidas no período;
- Informações quanto à participação de servidores do Ifal em capacitações e eventos relacionados à matéria correcional;
- Novidades relativas ao âmbito correcional (abordando iniciativas, entendimentos, manuais e previsão de eventos do Órgão Central do Siscor; interlocução e parcerias firmadas; normativos atualizados e outros); e
- Informações relacionadas aos desafios e êxitos da Unidade no período.

Para tanto, os Relatórios deverão ser estruturados de forma objetiva, primando pela clareza e atratividade no manuseio das informações divulgadas.

DA INTERLOCUÇÃO COM AUTORIDADE MÁXIMA DA INSTITUIÇÃO

O Planejamento da Corregedoria será encaminhado ao Reitor, com os respectivos planos de ação, para conhecimento e aprovação, tendo em vista o alinhamento da unidade com o planejamento estratégico do Ifal e a obtenção dos possíveis recursos necessários à concretização das ações planejadas.

O Corregedor promoverá o compartilhamento dos Relatórios Periódicos de Atividades da Unidade e do Relatório de Gestão Correcional ao Reitor do Ifal por memorando, sem prejuízo de outras formas de comunicação mais efetivas.

Além disso, buscará o agendamento de reuniões regulares com o Reitor, de preferência uma a cada trimestre, após a realização do monitoramento do Planejamento da Unidade aprovado e da socialização dos relatórios periódicos, a fim de atualizá-lo sobre o andamento dos planos de ação e das atividades da Corregedoria.

Frisa-se ainda a necessidade do titular da Corregedoria atuar junto ao Reitor e demais dirigentes do Ifal a fim de promover trocas de informações relativas aos seus planos e atividades, subsidiando decisões por meio da análise e compartilhamento de informações sensíveis, buscando o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
Corregedoria**

alinhamento da visão estratégica da atividade correcional com os demais atores relevantes do Instituto.

DOS CANAIS DE DIVULGAÇÃO

A Corregedoria disponibilizará o relatório de gestão correcional e os relatórios periódicos de atividades em local de fácil acesso, em sua página, no sítio eletrônico do Ifal, obedecendo, quando existentes, os prazos estabelecidos pela Corregedoria-Geral da União.

Tendo em vista a ampla divulgação, poderá ser solicitada junto ao Departamento de Comunicação da reitoria a confecção de matéria no Portal do Ifal tratando da socialização dos relatórios em tela.

Maceió/AL, em 05/06/2024.

MAURO HENRIQUE NEVES SALES
Corregedor do Ifal